



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N: 011/2025

Projeto de Lei nº 022/2025 – “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DESPESA AO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.827/2021.”

PARECER DA COMISSÃO:

De iniciativa do Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Teresa, o presente projeto de Lei visa a inclusão de atividades, unidade orçamentária e despesa ao PPA – Plano Plurianual para o período de 2022/2025 estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.827/2021”.

Tal Projeto visa adequar o PPA estabelecido para o período de 2022/2025 à Lei Municipal 2.956/2025, a qual alterou a estrutura administrativa da Prefeitura com a criação de duas novas Secretarias, a saber, a Secretaria Municipal de Defesa Social e a de Serviços Urbanos. Por esta razão, nos termos do inciso IV, do artigo 39 da Lei Orgânica, é possível o Poder Executivo propor Projeto de Lei em análise por esta Comissão o qual será submetido à apreciação pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

A propósito, os termos do artigo 96, do Regimento Interno, determina a competência da Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que versam sobre assuntos de caráter financeiro.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Como dito, a matéria em análise dispõe sobre a inclusão de atividades, unidade orçamentária e despesa ao PPA– Plano Plurianual vigente, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.827/2021. Tal pretensão está devidamente justificada, não afetará as metas previstas nas diretrizes orçamentárias do Município, busca, todavia a harmonia entre a legislação orçamentária e o Plano Plurianual, portanto medida que possui amparo legal na Lei Orgânica do Município.

Verificada a legalidade do projeto, bem como possuindo o mesmo, viabilidade financeira e respeito à responsabilidade fiscal da gestão administrativa do Município, não restou vislumbrado qualquer impedimento para o óbice de sua tramitação, razão pela qual, a **Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINA pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 022/2025.**

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 16 de junho de 2025.

AUSENTE

Enfermeiro Gilmar - MDB

Presidente

Douglas Lacerda -

PODE

Relator

João Carlini - PSDB

Vogal

